



## MUNICÍPIO DE VACARIA

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 393-2024

#### 1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL

#### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de mobiliário em geral para a Secretaria Municipal de Educação, as mesas que já existem, não encaixa nas salas novas do antigo NEAPE, as quais serão utilizadas pelo Setor de Recursos Humanos e os armários serão para os Setores Apoio Pedagógico Fundamental e Infantil.

#### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

Natureza da despesa:	MOBILIÁRIO EM GERAL
449052420000	
449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
1500	Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
	PREFEITURA MUNICIPAL

Despesa: 6440
7578

#### 4. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMARIO 08 PORTAS EM MDF BRANCO 18MM - MEDINDO 3,56 DE LARGURA X 2,07 ALTURA X 50CM DE PROFUNDIDADE	2,00	R\$ 4.450,00	R\$ 8.900,00
2	MESA EM MDF MADEIRADO MEDINDO 1,50 X 60 X 80	8,00	R\$ 493,75	R\$ 3.950,00
3	04 UNIDADES DE GAVETEIRO EM MDF BRANCO COM RODINHAS SILICONE MEDINDO 40 LARGURA, 40 DE PROFUNDIDADE X 60 ALTURA. PREÇO UNITÁRIO: R\$472,50	1,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
			TOTAL:	R\$ 14.740,00



## MUNICÍPIO DE VACARIA

### 5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: até 30 dias após o recebimento do empenho

5.2. O local de entrega será: Rua Ramiro Barcelos, nº 276, Centro, Vacaria/RS. Sede da Secretaria Municipal de Educação.

### 6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Maurício de Godoy Kmiec – Setor de Manutenção – SMED Vacaria

### 7. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após a entrega definitiva do objeto e/ou serviços e recebimento da Nota Fiscal no Setor de Pagamentos.

### 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- menor preço por item
- menor preço por lote
- menor preço global

Vacaria, 29/01/2024

Responsável pelo Termo de Referência

### 9. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

I – CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

II - a regularidade perante a Fazenda federal; (ver item 1.1)

II - a regularidade perante a Fazenda estadual;

III II - a regularidade perante a Fazenda municipal; (ver item 1.1)

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.